



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS PIÚMA

Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES

28 3520-3205

EDITAL Nº 01/2014

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PIÚMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, com vistas à contratação de **Professor Temporário** para o **Campus Piúma**, podendo haver aproveitamento de candidatos aprovados por qualquer *campi* do Ifes, nos termos do inciso X, Art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com nova redação dada pelas Leis nº 9.849/1999 e 10.667/2003; e também em conformidade com as Leis nº 8.112/1990, 11.784/2008, 12.425/2011 e 9.394/96 bem como com o decreto 6.944/2009; Portaria MEC nº 196, de 14 de Março de 2013 e Lei 12772/2012, sendo o processo coordenado por comissão designada pela Portaria nº 013, de 06/02/2014, da Direção Geral do Ifes Campus Piúma, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	REQUISITOS
1- Ciências Biológicas	40h	01	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Bacharelado em Ciências Biológicas com Especialização em Educação ou Bacharelado em Ciências Biológicas com Mestrado ou Doutorado em Ciências Biológicas ou em Educação.

1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596/1987, 11.784/2008 e 12.772/2012.

1.2. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

1.3. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nr. 8.112/1990, alterada pela Lei nr. 11.784/2008.

1.4 Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

1.5. Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

1.6. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

1.7. Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: 18/03/2014 até 31/03/2014

2.2. Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h.

2.3. Local: Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Piúma - Ifes, Rua Augusto Costa de

Oliveira, 660, Praia Doce, Piúma – ES – CEP: 29.285-000.

- O candidato deverá entregar o curriculum vitae no modelo Lattes, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nas Normas do Processo Seletivo, em envelope lacrado e identificado contendo nome, nº do edital e área de estudo/disciplina a qual concorre.

- Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

- Não serão admitidas inscrições encaminhadas por via postal, através de SEDEX, ou qualquer outra modalidade.

2.4. Validade: O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após sua publicação no Diário Oficial da União.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação), bem como o cronograma das atividades ligadas ao presente edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>.

3.2. Outras Informações pelo telefone (28) 3520-3205 ramal 205, no local de inscrição ou no endereço eletrônico.

ALDIERIS BRAZ AMORIM CAPRINI

Diretor Geral do campus Piúma – Ifes

Anexo I

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

Anexo II

CRONOGRAMA